

## Prefeitura Municipal de Agrônômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agrônômica - Santa Catarina  
83.102.590/0001-90(47) 3542-0166  
prefeitura@agronomica.sc.gov.br http://www.agronomica.sc.gov.br

**Processo Administrativo: 30/2021**  
**Tomada de Preço: TP 04/2021**  
**EMISSÃO: 30/03/2021**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA E JARDINEIRO E SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DE RUAS E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS DO MUNICÍPIO.**


### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

No dia 04/05/2021, às 13:40 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agrônômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro., reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 141/2020, para dar continuidade no Processo Administrativo nº 30/2021, Licitação nº. TP 04/2021, na modalidade de Tomada de Preço.

*– A comissão de licitação em análise as manifestações apresentadas decidiu por **NÃO** inabilitar as empresas ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, KARLA CAROLINE BARBOSA, LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA e SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA tendo em vista que: Os atestados de capacidade técnica apresentado pelas empresas estão de acordo com as exigências do edital contendo as informações mínimas e necessárias, não havendo razões para inabilitar os licitantes. Em relação a não apresentação da Certidão do sistema E-PROC, esta certidão é apenas exigida para as empresas que possuem sede ou filial no estado de Santa Catarina, tendo em vista, tratar-se de unificação do sistema judiciário depois do ano de 2019, as alegações da falta de certidão foram em relação a empresas que não são do estado de Santa Catarina, logo não merece prosperar a inabilitação. Em relação ao documento do SESMT apresentado pela empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, apesar de ser datado de 03/09/2021, a comissão entende não haver prejuízos para o certame, uma vez que o documento atende o seu objetivo, qual seja, a comprovação que a licitante cumpre e segue as normas de segurança. Em relação aos atestados da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA estarem em nome do sócio e não empresa, o fato se dá pela empresa ter sofrido alterações em sua razão social, contudo, permaneceu com o mesmo CNJP, logo entende-se que os atestados de capacidade técnica são válidos. Em relação a empresa ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA a comissão abrirá prazo para a empresa se manifestar em relação ao seu atestado de capacidade técnica, tendo em vista, ser assinado por Igor Mateus Chicatto que possui o mesmo sobrenome que consta na razão social da empresa. Sendo assim, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para as empresas apresentarem recursos, caso queiram, encerrando-se em 11/05/2021 às 17h, através do e-mail [licitacao@agronomica.sc.gov.br](mailto:licitacao@agronomica.sc.gov.br) com confirmação de recebimento da pregoeira ou protocoladas diretamente no setor de Licitações do município.*

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.  
Agrônômica-Santa Catarina, 04/05/2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela Carolina da Silva  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Volnice Regina Flausino  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Jaqueline Terezinha Jeth  
Membro da Comissão